

**EDITAL Nº 05, DE 22 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre o programa de Mobilidade Acadêmica Internacional dos alunos Do Centro Universitário de Mineiros (UNIFIMES) com o Instituto Politécnico de Bragança (IPB), para o ano/semestre 2022/2.

A REITORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES, o Pró-Reitor de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e a Coordenação de Internacionalização e Mobilidade Acadêmica (CIMA), no uso de suas atribuições, torna público, por intermédio deste edital, abertura de inscrições para alunos da graduação interessados em participar do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional da UNIFIMES com o Instituto Politécnico de Bragança (IPB) ano/semestre 2022/2, cujas normas e procedimentos se encontram disciplinados no Convênio de Cooperação Acadêmica celebrado entre as duas Instituições firmado no ano de 2022.

As vagas previstas neste Edital destinam-se a alunos matriculados nos Cursos de Graduação do Centro Universitário de Mineiros.

Os planos de estudos podem ser conferidos no link disponibilizado a seguir: [IPB - Home](#)

O período acadêmico que será cursado será entre os dias 19 de setembro de 2022 até 18 de fevereiro de 2023 para o 1º Semestre, e 20 de fevereiro de 2023 a 15 de julho de 2023 para o 2º Semestre.

**Das Disposições Gerais**

1. O Processo seletivo será realizado em duas fases, a primeira, na UNIFIMES, e a segunda no Instituto Politécnico de Bragança (IPB). Serão disponibilizadas 2 vagas por ano acadêmico para a mobilidade presencial.

1.1. Para a seleção do aluno que deseja participar do processo seletivo, em caso de existir mais do que 2 alunos interessados, serão selecionados os alunos com a melhor média aritmética do Histórico Acadêmico;

1.2. Em caso de empate da média aritmética, o critério a ser utilizado será o número de faltas que o aluno possuir em seu histórico acadêmico;

2. O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado pela Instituto Politécnico de Bragança (IPB), por meio de carta de aceite, com o nome do estudante.

3. A inscrição deve ser feita para programas voltados à área do Curso a que o Candidato está vinculado na UNIFIMES.
4. O período de inscrição será de 20 de abril a 25 de maio de 2022.

### **Dos Requisitos do Candidato**

5. Para a inscrição no Processo Seletivo, o aluno deverá cumprir os seguintes requisitos:
  - 5.1 Estar regularmente matriculado em um Curso de Graduação da UNIFIMES, com vagas previstas neste edital;
  - 5.2 Ter integralizado o percentual mínimo de 50% e máximo de 95%, da carga horária estabelecida para o curso (a partir do segundo período)
  - 5.3 Ter média aritmética geral igual ou superior a 60 (sessenta) no Histórico Acadêmico;
  - 5.4 Estar com sua situação financeira regularizada na UNIFIMES;
  - 5.5 Possuir 18 anos de idade completos, até a data de saída da UNIFIMES.
  - 5.6. Possuir *Currículo Vitae* de 2 páginas

### **Notas importantes para o preenchimento do acordo de estudos:**

- Os alunos devem escolher matérias do 1.º semestre (semestre de setembro a fevereiro, que no IPB corresponde ao 1.º semestre), podem escolher matérias de diferentes anos letivos, desde que escolham matérias do 1.º semestre.
- Os alunos devem escolher matérias do campus de Mirandela ou do campus de Bragança, não é possível escolher matérias dos dois campus, pois situam-se em duas cidades diferentes;
- Cada semestre corresponde a 36 créditos do ECTS (mais ou menos 6 matérias), tem uma duração de 20 semanas e inclui o período de avaliação. Os alunos de intercâmbio devem concluir com sucesso matérias que correspondam no mínimo 20 créditos, devido ao esforço mínimo exigido aos alunos portugueses;
- Serão aceitos alunos de intercâmbio de graduação/ licenciatura e de mestrado;
- Os alunos de intercâmbio de graduação/ licenciatura ou de mestrado não podem escolher matérias dos cursos técnicos do IPB, porque o nível de ensino e exigência é inferior a uma graduação/ licenciatura ou mestrado
- Os alunos de intercâmbio de graduação/ licenciatura ou de mestrado podem escolher matérias de línguas dos cursos de graduação de línguas, ofertados na escola superior de

educação do IPB. Se os alunos de intercâmbio quiserem realizar o curso de línguas intensivo do centro de línguas do IPB, terão de pagar o curso intensivo;

- Os certificados de avaliação final serão enviados até 6 semanas depois do término do semestre (18/02/2023).

- A avaliação não será enviado os conteúdos programáticos das matérias (você denominam de ementas). Os conteúdos programáticos de cada matéria (ementa de cada matéria) estará disponível online, no seguinte link: <http://portal3.ipb.pt/index.php/pt/guiaects/cursos/licenciaturas> ao entrarem em cada curso, podem verificar a lista das matérias no final da página web e ao entrarem em cada matéria é gerado automaticamente o conteúdo programático (ementa). Caso vocês precisem mesmo das ementas assinadas e carimbadas pelo IPB, deve avisar e solicitar aos alunos de intercâmbio (depois de chegarem ao IPB e de definirem o acordo de estudos final) que solicitem as ementas carimbadas junto dos serviços académicos do IPB, contudo cada ementa tem um custo de 5,00 euros, valor igual para todos os alunos no IPB, sejam portugueses e internacionais.

### **Da Inscrição e dos Documentos Necessários**

6. A inscrição deverá ser realizada na Coordenação de Internacionalização e Mobilidade Acadêmica – CIMA, até a data indicada no item 4 das Disposições Gerais;

7. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

7.1 Formulário de inscrição do processo seletivo para o programa de mobilidade académica internacional disponível no CIMA, assinado pelo estudante e por seu coordenador do curso;

7.2 Declaração de Matrícula e Histórico Acadêmico atualizados, expedidos pela Secretaria Acadêmica da UNIFIMES;

7.3 Cópia do documento pessoal e do Passaporte, com Certificado Internacional de Vacinação ou Profilaxia contra a febre amarela e COVID;

7.4 Uma fotografia 3X4;

7.5 Plano de estudo assinado e carimbado pelo coordenador do curso (Modelo de homologação de cursos desenvolvidos em outra IES disponível no CIMA);

7.6 Ficha Financeira atualizada expedida pelo Departamento Financeiro;

7.7 Certificado de vacinação completa contra a covid-19, emitido através do aplicativo conecte SUS Cidadão (vacinas válidas Pfizer, AstraZeneca, Janssen e CoronaVac, Moderna, Covaxin e Sinopharm).

7.8 Preencher o formulário online (só depois de os alunos serem selecionados e nomeados pela vossa instituição): <https://forms.gle/ybhJFja43ytZf3EA6>

7.9 Contrato de estudos (em anexo o modelo do IPB); Para ajudar no preenchimento do "Contrato de estudos" podem consultar o Guia ECTS <http://www.ipb.pt/go/d854> .Atenção aos cursos de diferentes campis. O preenchimento da tabela B do acordo de estudos é obrigatório.

### **Dos Critérios de Vagas, Seleção, Classificação e Resultado**

8. Após avaliação da documentação dos candidatos inscritos pela UNIFIMES, a Universidade de Acolhimento será responsável pela seleção do candidato inscrito.

9. Somente após o recebimento da Carta de Aceite o aluno classificado deverá iniciar a organização da viagem.

### **Da Desistência**

10. Caso o aluno desista de participar do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional, deverá, a qualquer tempo, justificar tal decisão à Coordenação Acadêmica do CIMA, por meio de requerimento próprio.

### **Do Valor a Ser Pago**

11. O aluno participante do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional deverá manter-se com vínculo na UNIFIMES, sendo necessário efetuar a matrícula, na modalidade intercâmbio, e manter o pagamento regular das mensalidades referentes ao período letivo em que estiver no Instituto Politécnico de Bragança (IPB).

12. No caso de afastamento por mais de 1 (um) período letivo, a matrícula, na modalidade intercâmbio, deverá ser renovada, podendo ser feita online ou através de procurador legalmente constituído;

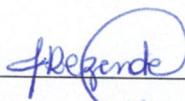
13. É de responsabilidade do aluno, arcar com os custos para a organização de documentos, passagens aéreas, hospedagem e todos os gastos inerentes à sua estada e participação no Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional;

14. O aluno não terá despesas com pagamento de mensalidades no Instituto Politécnico de Bragança (IPB), porém deve observar o item 13.

### **Das Disposições Finais**

15. Se for verificado, em qualquer ocasião, o descumprimento de quaisquer das disposições deste Edital, a inscrição e os atos dela decorrentes serão cancelados.
16. A concessão do visto é competência das autoridades consulares.
17. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do CIMA, juntamente com a Reitoria da UNIFIMES.

Mineiros – GO \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022



---

Ma. Juliene Rezende Cunha  
Reitora UNIFIMES